

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.542 MACEIÓ/AL, 18 DE ABRIL DE 2024.

Autora: VER. TECA NELMA

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA MULHER-AFRO-LATINO-AMERICANA E CARIBENHA, DE TEREZA DE BENGUELA E DA MULHER NEGRA E A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O “JULHO DAS PRETAS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o dia 25 de julho como o Dia Municipal da Mulher Afro-Latino-Americana e Caribenha, de Tereza de Benguela e da Mulher Negra.

Art. 2º Fica instituído no calendário oficial do Município de Maceió o "Julho das Pretas".

Art. 3º Fica determinado que anualmente, no mês de julho, deverá o Poder Executivo Municipal implementar campanhas com o objetivo de sensibilizar e conscientizar a população do município de Maceió quanto a necessidade de superação das desigualdades de gênero e, também, de raça.

Art. 4º As Campanhas devem evidenciar uma agenda política das mulheres negras com a realização de ações de mobilização, cursos, palestras, debates, seminários, mostras de arte e cultura, panfletagens, mídias sociais, dentre outros recursos.

Art. 5º As Campanhas descritas devem vincular-se, em âmbito organizacional e administrativo, à Secretaria de Assistência Social - SEMAS dentre as ações já previstas anualmente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2024.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:89C4748B

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 19/04/2024. Edição 6909
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>